

DISPOSIÇÕES PARTICULARES
BOLSAS SANTANDER FUTURO
3ª EDIÇÃO INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA

Em complemento às DISPOSIÇÕES GERAIS da 2ª edição do PROGRAMA SANTANDER BOLSAS FUTURO, são estabelecidas as seguintes DISPOSIÇÕES PARTICULARES, referentes à Edição INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA decorrente do acordo estabelecido entre esta instituição e o Banco Santander Totta, S.A.

I. Número e valor das bolsas (conforme nº 2. das DG)

- a) Serão atribuídas QUINZE BOLSAS de estudo pecuniárias referentes ao ano lectivo 2021/2022.
- b) O valor de cada BOLSA atribuída terá um valor total de 500 euros.

II. Acumulação com outras Bolsas

As BOLSAS atribuídas não são acumuláveis com as bolsas atribuídas pela Direção Geral do Ensino Superior ou outros apoios de que os alunos beneficiem.

III. Critérios de elegibilidade e critérios de seriação

As condições de elegibilidade, critérios de seriação e de ponderação dos mesmos são as seguintes:

(Ver página seguinte)

Condições	Descrição	Ponderação
Obrigatória	Inscrição válida na IES aderente em pelo menos 30 ECTS, excepto em situação de conclusão de curso.	
Obrigatória	Mérito escolar. Os candidatos, deverão demonstrar aproveitamento no ano letivo anteriormente frequentado.	
Obrigatória	Comprovada necessidade de apoio financeiro para prosseguir os estudos no 1º e 2º ciclo de ensino superior.	
Opcionais	Seleccionar 3 condições de elegibilidade acessórias e ponderar cada uma entre 1 e 8 para um total de valor 10	
1	Rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme IRS de 2020, igual ou inferior a 22 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), correspondendo, nas Edições deste Programa, ao valor total de 9.653,82 € (Nove mil seiscientos e cinquenta e três euros e oitenta e dois cêntimos).	
2	Um património imobiliário pessoal ou familiar per capita, no final do ano de 2020, inferior a 240 vezes o valor do IAS correspondendo nas Edições deste Programa em 2019/2020, ao valor total de 104.582,40 € (Cento e quatro mil quinhentos e oitenta e dois euros e 40 cêntimos).	
3	Situação de desemprego comprovado através de registo no IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional.	4
4	Apresentação de prova de situação económico-financeira que conduz o aluno à necessidade da bolsa para prosseguir os estudos.	4
5	Candidato deslocado a mais de 50 km da sua residência	
6	Incapacidade igual ou superior a 60%.	
7	Apresentação de carta de motivação demonstrativa da importância da BOLSA FUTURO no desenvolvimento pessoal e profissional do candidato.	2
8	Disponibilização de Curriculum Vitae descritivo da carreira escolar, de actividades sociais ou desportivas, de intervenção cívica ou de apoio familiar realizado ou a realizar.	
9	Compromisso de disponibilidade para exercer trabalho em regime de voluntariado em actividades promovidas ou autorizadas por entidade responsável da IES.	
TOTAL		10

Pelo Banco Santander Totta, S.A.

NOME e CARGO

Pelo INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA



Prof. Doutor Manuel Couceiro Nogueira Serens

Presidente da Comissão de Gestão